

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

UTFPR - CAMPUS CURITIBA
DIRETORIA-GERAL - CAMPUS CURITIBA
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS
CURITIBA
COORD. PROG. DE POS-GRAD. EM QUIMICA-CT



RESOLUÇÃO PPGQ-CT/UTFPR Nº 01/2021

Dispõe sobre a entrega do projeto de pesquisa para todos os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação em Química (PPGQ) da UTFPR, campus Curitiba.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, em conformidade com o Regulamento Geral da Pós-Graduação e no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Esta norma se aplica a todos os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação em Química (PPGQ) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), campus Curitiba.

Art. 2º Até o prazo máximo de 90 dias após a data de ingresso no PPGQ, o aluno deverá, com a ciência do orientador, enviar o projeto de pesquisa para o e-mail ppgq-ct@utfpr.edu.br.

Art. 3º O Projeto deverá ser limitado a 20 páginas e deverá especificar o título da dissertação (ainda que provisório), o nome do orientador e co-orientador, se for o caso, e conter os seguintes tópicos:

- I. Revisão da literatura relacionada ao tema;
- II. Objetivos gerais e específicos;
- III. Justificativa para a realização do trabalho;
- IV. Descrição da metodologia a ser empregada no desenvolvimento do projeto de pesquisa;
- V. Cronograma detalhado;
- VI. Viabilidade técnica da proposta;
- VII. Referências bibliográficas;
- VIII. Assinatura do aluno e do orientador (e co-orientador, se for o caso).

Parágrafo Único: O Projeto deverá ser redigido de acordo com as normas de formatação da UTFPR.

Art. 4º Os alunos que não entregarem o projeto de pesquisa dentro do prazo estabelecido no Art. 2º, deverão enviar uma carta à Coordenação do PPGQ, assinada pelo respectivo Orientador, justificando o motivo do atraso. O Coordenador levará a carta ao Colegiado do PPGQ, o qual decidirá qual(is) medida(s) será(ão) tomada(s).

Parágrafo Único: Caso esta justificativa não seja entregue ao Coordenador dentro de um prazo de 5 dias úteis (contados a partir da data limite de entrega do Projeto de Pesquisa), o aluno será automaticamente desligado do PPGQ

Art. 5º O representante da área do colegiado designará um relator para emitir um parecer sobre o projeto.

§1º O relator terá um prazo máximo de 30 dias corridos para emitir o parecer, o qual deverá ser entregue ao representante de área do colegiado. O

§2º relator será escolhido de acordo com a familiaridade com o assunto proposto no projeto de pesquisa.

§3º O parecer deverá levar em conta os seguintes itens:

- I. Adequação do projeto às normas do PPGQ e da UTFPR;
- II. Viabilidade técnica e disponibilidade de infraestrutura para o seu desenvolvimento;
- III. Experiência do grupo de pesquisa no tema proposto;
- IV. Viabilidade do cronograma para a conclusão do trabalho de dissertação.

§4º No parecer, o relator deverá ainda apresentar uma decisão sobre o projeto proposto, a qual deverá seguir uma das possibilidades abaixo.

- I. Projeto aprovado;
- II. Projeto reprovado.

§5º No caso do avaliador decidir pelo item II do parágrafo anterior, será permitida uma única ressubmissão do projeto, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento do parecer pelo aluno e/ou orientador.

§6º A nova versão do projeto de pesquisa escrito deverá levar em conta as sugestões indicadas pelo relator, apresentando uma carta contendo as modificações realizadas e/ou justificando as alterações não realizadas. O projeto e a carta serão encaminhadas novamente para o representante de área do colegiado, para a emissão de um segundo parecer.

§7º O colegiado analisará as providências cabíveis no caso da reprovação da nova versão do projeto, podendo a penalidade ser o desligamento do programa.

Art. 6º Casos especiais e omissos serão analisados pelo colegiado do PPGQ.

A Presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curiba, 01 de outubro de 2021

Profa. Dra. Poliana Macedo dos Santos

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **POLIANA MACEDO DOS SANTOS, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 01/10/2021, às 21:25, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **2192540** e o código CRC (and the CRC code) **12B9FE74**.